



**PALESTRANTE**  
**CONAEE INTERMUNICIPAL**  
**Conferência Nacional Extraordinária de Educação 2024**

**Processo Administrativo de Contratação**

**Dispensa de Processo**

**034/2023**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO DE CONTRATAÇÃO  
DISPENSA DE PROCESSO N. 034/2023**

**REQUISIÇÃO DE COMPRA**

**Funcionário (a):** Franciane Zoz.

**Setor:** Administrativo.

**Especificação da contratação (material/serviço):** Deslocamento e diária de alimentação de palestrante para o CONAEE - Conferência Nacional Extraordinária de Educação 2024.

**TABELA DE MATERIAIS/SERVIÇOS**

Nº	Objeto	Quantidade	Especificação
01	Deslocamento	205 km	Florianópolis/Corupá – Seminário Sagrado Coração de Jesus
02	Deslocamento	205 km	Corupá – Seminário Sagrado Coração de Jesus /Florianópolis
03	Diária	1	Diária alimentação

Jaraguá do Sul, 24 de outubro de 2023.



FRANCIANE ZOZ

Analista Financeira da AMVALI

**Autorização de Cotação:**

Pelo presente, e nos termos da Requisição acima, autorizo o processo de cotação do objeto especificado.



JULIANA DEMARCHI  
Diretora Executiva da AMVALI

**DISPENSA DE PROCESSO DE CONTRATAÇÃO N. 034/2023****HOMOLOGAÇÃO – DESLOCAMENTO PALESTRANTE****Justificativa da Contratação: Resolução 002.2018 – Art. 5º, inc. VIII.**

Considerando que no dia 26/10/2023, das 08h às 17h, acontecerá a Conferência Nacional Extraordinária de Educação – CONAEE, considerando que o principal objetivo da conferência é mobilizar a sociedade civil e política na Defesa do Estado Democrático de direito, da Constituição de 1988 e da Educação como direito de todas as pessoas, com o intuito de oferecer contribuições à construção do novo Plano de Educação - PNE para o decênio 2024-2034 e considerando que este evento é uma solicitação do Governo Federal conforme o Ofício nº 71/2023/FNE/SASE/MEC de 21 de julho de 2023, a Amvali arcará com os custos de deslocamento e diária de alimentação do palestrante Plauto Nercy Camargo Mendes, técnico na área da Educação, com vasta experiência prática na Educação Catarinense como Consultor Técnico da Undime ( União dos Dirigentes municipal de educação de SC. Bem como Coordenador de várias Conaes de SC, conhecedor do tema da Conferência 2024/2034 desta edição como Conselheiro Estadual do Fundeb, que estará abordando de forma gratuita o tema “Plano Nacional de Educação (2024-2034): Política de Estado para a garantia da educação”.

**TABELA DE PRODUTO/PREÇO OFERTADO**

Nº	Objeto	Quantidade	Especificação	Valor total
01	Deslocamento	205 km	Florianópolis/Corupá – 205kmx0,80	R\$ 164,00
02	Deslocamento	205 km	Corupá/Florianópolis – 205kmx0,80	R\$ 164,00
03	Diária	1	Diária alimentação	R\$ 120,00
<b>Total</b>				<b>R\$ 448,00</b>

Declaro que os recursos necessários para tal contratação estão disponibilizados junto à conta bancária n. 05223-0, Banco 341 – Itaú, que serão bloqueados a partir da autorização de compra para fins de resguardar o crédito necessário para o adimplemento do futuro compromisso. O pagamento será via transferência bancária.

Jaraguá do Sul, 24 de outubro de 2023.

**Autorização de Compra:**

Pelo presente, e nos termos da requisição acima, autorizo o processo de contratação do objeto especificado.



JULIANA DEMARCHI  
Diretora Executiva da AMVALI



**Rota:**

Melhor 3h3 3h27 2 dias 12 h

Secretaria de Estado da Educação, Rua A

Seminário, Corupá - SC, 89278-000

Adicionar destino

Sair agora Opções

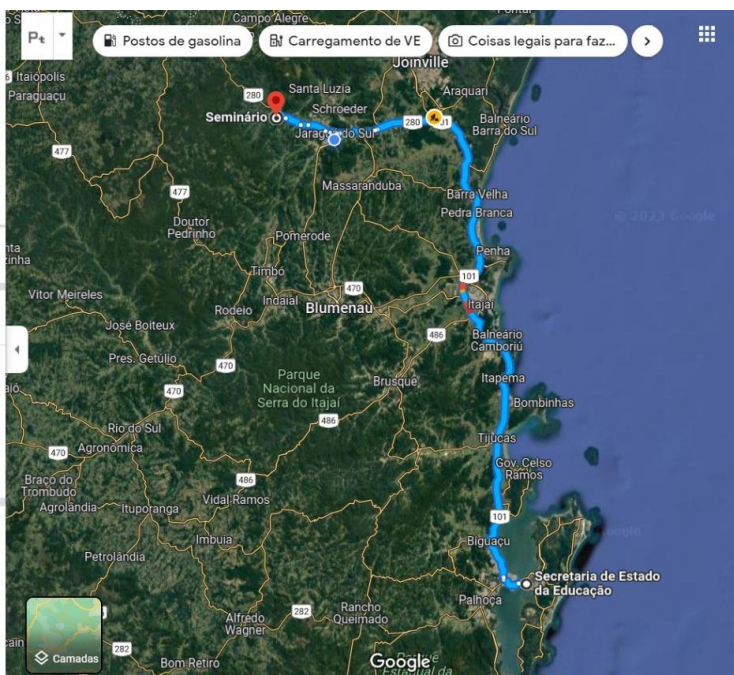
Enviar rotas para seu smartphone

**via BR-101** **3 h 3 min**  
Trajeto mais rápido agora devido às condições de trânsito  
Trajeto c/ pedágios. **205 km**

Detalhes

**Conheça Seminário**

- Restaurantes
- Hotéis
- Postos de gasolina
- Estacionamentos
- Mais



**OFÍCIO nº. 71/2023/FNE/SASE/MEC**

Brasília, 21 de julho de 2023.

**Aos Fóruns Estaduais e Municipais de Educação  
Aos/às Secretários/as Estaduais e Municipais de Educação  
Aos/às Conselheiros/as Estaduais e Municipais de Educação  
Às entidades e aos movimentos representados no FNE**

**Assunto: Planejamento e realização da Conferência Nacional  
Extraordinária de Educação - CONAEE 2024**

Prezados e Prezadas,

1. Cumprimentando-os/as cordialmente, a Coordenação do Fórum Nacional de Educação - FNE vem informar e orientar o planejamento e a realização da Conferência Nacional Extraordinária de Educação - CONAEE 2024, considerando indicativos aprovados pelo Pleno do FNE, anuência e apoio do Ministério da Educação - MEC e diálogos realizados com os Fóruns Estaduais de Educação.
2. Ato contínuo, vale ressaltar a relevância desta Conferência para a reconstrução da educação e o fortalecimento da Democracia no Brasil. É urgente que o país elabore e aprove o novo Plano Nacional de Educação 2024-2034. O novo Governo teve início com diretrizes claras sobre a necessidade de participação social no enfrentamento dos desafios e na definição das políticas públicas. Nessa direção, o MEC recompôs o FNE, instalou a Secretaria Executiva do FNE na SASE (Secretaria de Articulação Intersectorial e com os Sistemas de Ensino) e manifestou a intenção de realizar a Conferência. Simultaneamente, o Fórum vêm reunindo-se regularmente, reorganizou sua composição, comissões e grupos de trabalho, atualizou o Regimento Interno, vem acompanhando e posicionando-se o debate

educacional e cumprindo seu papel de organizar e articular as Conferências de Educação.

3. Assim, foram iniciadas as ações para sistematização de conteúdos, elaboração de orientações, organização da infraestrutura e logística da CONAEE 2024, em Brasília/DF, com base no seguinte cronograma:

**Conferência Nacional Extraordinária de Educação - CONAEE 2024\***

28 a 31 de janeiro de 2014 - Etapa Nacional

Até 19 de novembro de 2023 - Etapa Estadual

Até 29 de outubro de 2023 - Etapa Municipal

Até 15 de outubro - Divulgação do Documento Referência

Até 11 de agosto - Convocação Oficial e Lançamento da Conferência

Até 31 de julho - Divulgação do Regimento Geral e Orientações para a Organização das Etapas Estadual e Municipal

\*Eventualmente, as datas poderão sofrer alterações, por motivos de força maior.

4. Os Estados receberão apoio da União para organizarem a Etapa Estadual, sem prescindir da contrapartida dos Governos Estaduais e Municipais e outras fontes de apoio e colaboração.

5. Os/as delegados/as eleitos pelo Estado terão direito a passagens, hospedagem e diária/alimentação para participarem da Etapa Nacional, sendo que o MEC não poderá se responsabilizar por eventuais substituições de nomes, pelo não atendimento aos prazos ou por eventuais impedimentos no ato da compra/pagamento relacionados ao delegado/a.

6. O TEMA e EIXOS TEMÁTICOS, em anexo a este ofício, consideram o caráter extraordinário e os objetivos desta Conferência, tendo sido aprovados pelo Pleno do FNE e vão organizar o conteúdo do Documento Referência.
7. As normas de participação e o quantitativo de vagas para delegados em cada Estado, entre outros assuntos, serão apresentadas no Regimento Geral da CONAEE 2024, a ser publicado pelo FNE.
8. O Documento “Orientações para a Organização das Etapas Estadual e Municipal da CONAEE 2024”, a ser publicado pelo FNE, trará encaminhamentos e sugestões mais detalhadas, dirigidas à Comissão Organizadora Local, composta por segmentos representativos da sociedade onde não houver instituído, respectivamente, um Fórum Estadual de Educação ou um Fórum Municipal de Educação.
9. Em tempo, O FNE conta com engajamento e agradece a colaboração tanto dos Fóruns Estaduais e Municipais de Educação, quanto das instâncias representadas em sua composição, para a imediata mobilização, rumo à CONAEE 2024.

Cordialmente,



---

**Heleno Manoel Gomes de Araújo Filho**  
Coordenador do Fórum Nacional de Educação

## **Conferência Nacional Extraordinária de Educação**

### **CONAEE 2024**

**TEMA:** "PLANO NACIONAL DE EDUCAÇÃO (2024-2034): POLÍTICA DE ESTADO PARA A GARANTIA DA EDUCAÇÃO COMO DIREITO HUMANO, COM JUSTIÇA SOCIAL E DESENVOLVIMENTO SOCIOAMBIENTAL SUSTENTÁVEL"

#### **EIXOS TEMÁTICOS**

Eixo I - O PNE como articulador do SNE, sua vinculação aos planos decenais estaduais, distrital e municipais de educação, em prol das ações integradas e intersetoriais, em regime de colaboração interfederativa;

Eixo II - A garantia do direito de todas as pessoas à educação de qualidade social, com acesso, permanência e conclusão, em todos os níveis, etapas e modalidades, nos diferentes contextos e territórios;

Eixo III - Educação, Direitos Humanos, Inclusão e Diversidade: equidade e justiça social na garantia do Direito à Educação para todos e combate às diferentes e novas formas de desigualdade, discriminação e violência;

Eixo IV - Gestão Democrática e educação de qualidade: regulamentação, monitoramento, avaliação, órgãos e mecanismos de controle e participação social nos processos e espaços de decisão;



Eixo V - Valorização de profissionais da educação: garantia do direito à formação inicial e continuada de qualidade, ao piso salarial e carreira, e às condições para o exercício da profissão e saúde;

Eixo VI - Financiamento público da educação pública, com controle social e garantia das condições adequadas para a qualidade social da educação, visando à democratização do acesso e da permanência;

Eixo VII - Educação comprometida com a justiça social, a proteção da biodiversidade, o desenvolvimento socioambiental sustentável para a garantia da vida com qualidade no planeta e o enfrentamento das desigualdades e da pobreza.